



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

## RESOLUÇÃO Nº 167/2014-CI/CSA

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 10/12/2014.

**Decide pela instauração de sindicância para apurar infrações relatadas no Expediente nº 3061/2014-DAA.**

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

Considerando o contido no inciso VIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Lei nº 6.174/70 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução nº 557/2000-CAD, que aprova o Regime Disciplinar dos servidores da UEM;

Considerando o Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Expediente nº 3061/2014-DAA;  
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 56ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica decidido pela instauração de sindicância para a apuração dos fatos noticiados no Expediente nº 3061/2014-DAA, para apuração de irregularidades cometidas com base nos artigos 285 e 293 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Paraná (Lei nº 6.174/1970).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 05 de dezembro de 2014.

*Nilmen Salles,*  
**Diretor.**